

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
FMS/SMS/PMVR

1- DA INTRODUÇÃO:

- 1.1- **O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 163/2019/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0650/2019/FMS/SMS/PMVR, torna público que, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no subitem 4.1 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nºs 10.624/2006 e 10.638/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal 4.929/2013, Decreto Municipal nº 14.457/2017, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/fms>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone indicado no subitem 4.1 deste Edital;
- 1.5- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.5.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.6- O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da PMVR (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br>) e no do www.comprasgovernamentais.gov.br, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.

2 - DO OBJETO:

- 2.1- O objeto deste pregão eletrônico é o **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante condições disciplinadas no Anexo 01, Termo de Referência/Parte I e II, deste edital.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 05, nas condições previstas neste edital.
- 3.2- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo no ANEXO 05 deste edital.
- 3.3- O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.
- 3.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem das quantidades indicadas no Termo de Referência, ANEXO I, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, respeitada a legislação.
- 3.5- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

4- DA ABERTURA:

- 4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	06	02	2020	09:00
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	20	02	2020	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.com.br			
NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:	926850			
PREGOEIRO:	CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES			
TELEFONE:	(24) 3339-9625			
E-MAIL:	Cpl4.fms.sms@epdvr.com.br			

- 4.2- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- 4.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5- DO VALOR MÁXIMO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1- O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do objeto é de **R\$ 5.306.808,14** (cinco milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o

Processo	Folha
650/19	

Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

- 5.2- O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência/Parte II, deste Edital.

6- DO TIPO DE LICITAÇÃO:

- 6.1- O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1- Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Administração;
- 7.2- **NÃO** poderão participar deste Pregão:
- 7.2.1- Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;
 - 7.2.2- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;
 - 7.2.2.1- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
 - 7.2.3- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.2.4- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
 - 7.2.5- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.2.6- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
 - 7.2.7- Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.3- Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem

Processo	Folha
650/19	

mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 7.4- O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8- DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

- 8.1.1- Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.1.1.1- Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.1.1.2- Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3- As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.1.1.4- As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.1.1.5- As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.1.1.6- Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

Processo	Folha
650/19	

- 8.1.1.7- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 8.2- Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 8.3- A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.4- Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.5- O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1- Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.2- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.4- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.5- **A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT.**

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1- A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

Processo	Folha
650/19	

- 10.3- O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:
- 10.3.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e se for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada material ofertado;
 - 10.3.2- **O prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
 - 10.3.3- Condições de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
 - 10.3.4- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão.
- 10.4- Os **documentos** eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante;**
- 10.4.1- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 10.5- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.6- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da contratação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.7- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 10.8- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com **duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;**
- 10.9- Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, os valores superiores aos valores registrados no Anexo 01, Termo de Referência/Parte II, deste Edital;
- 10.10- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.11- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

Processo	Folha
650/19	

11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.4- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.5- No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.6- Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;
- 11.7- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 11.8- Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.9- Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.10.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço por item**, observadas as regras deste Edital;
- 12.2- O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

Processo	Folha
650/19	

- 12.3- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.4- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.4.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.4.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 12.5- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.6- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o

Processo	Folha
650/19	

devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

- 12.7- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 12.8- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;
- 12.9- Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.10- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.11- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.12- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.13- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
- 12.14- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 13.1- Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço por item** o qual deverá ser inferior aos valores constantes no Anexo I, Termo de Referência, onde consta os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

14- DA HABILITAÇÃO:

14.1- REGRAS GERAIS:

- 14.1.1- Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados pelo SICAF ou, no caso de certidões vencidas para as quais não haja disponibilidade de consulta nos sítios eminentes, será exigido o envio da documentação pelo Pregoeiro via chat no Sistema Comprasnet SIASG, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no **sistema (upload - "enviar anexo")**, no prazo de **2 (duas) horas**. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da

Processo	Folha
650/19	

documentação para o **email citado no item 4.1**. Porém, após o retorno do sistema, permanecerá a obrigatoriedade do envio pelo sistema comprasnet SIASG;

- 14.1.2- OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser entregues via correio, **preferencialmente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem (código de rastreio) para o **email citado no item 4.1, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no seguinte endereço: Rua 566, nº 31, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ, CEP 27.215-390, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública, contendo:
- Os documentos de habilitação previstos nos subitens 14.2 a 14.6;
 - A proposta de preços relativa ao(s) valor(es) arrematado(s), **conforme modelo Anexo do 02 deste Edital**;
 - Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, para as **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**.
- 14.1.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.1.5- Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

Processo	Folha
650/19	

14.1.6- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7- Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em **<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

Processo	Folha
650/19	

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 14.3.2- Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços caso se sagre vencedora na licitação;
- 14.3.3- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 14.3.3.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada

Processo	Folha
650/19	

vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.3.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1- Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1- As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2- Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;

14.4.1.3- As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005.

14.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3- O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial;

14.4.4- A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.4.5- Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1- Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

Processo	Folha
650/19	

14.4.5.2- Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

- a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6- A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

14.5- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

14.5.1.1- A(s) **certidão(ões)** ou **atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.5.2- Prova de **licenciamento** da empresa licitante, perante o Órgão Sanitário **Estadual** ou **Municipal**.

14.6- **DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

14.6.1- Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo 03 deste Edital**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2- Relativa a Elaboração Independente de Proposta, **conforme modelo do Anexo 04 deste Edital**.

14.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Processo	Folha
650/19	

- 14.9- Não serão aceitos **protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos**, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 14.10- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15- DOS RECURSOS:

- 15.1- O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 15.2- A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16. 1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
16. 2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17. 1- Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modelo no **ANEXO 05** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Processo	Folha
650/19	

17. 2- A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17. 3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
17. 4- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17. 5- Caso o Adjudicatário envie a Ata, via correio, fica obrigado a enviar imediatamente após postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado no subitem 4.1 deste edital.
17. 6- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
17. 7- O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
17. 8- O **prazo de vigência** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

18- DA ENTREGA DO OBJETO:

- 18.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de **nota de empenho**, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital;
- 18.2- É facultado a Administração no caso da empresa adjudicatária não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

19-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 19.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados na proposta;
- 19.2- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data

Processo	Folha
650/19	

do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

- 19.3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 19.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 19.5- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- 19.6- Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 20.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) Cometer fraude fiscal;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Fizer declaração falsa;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - f) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - h) Não manter a proposta;
 - i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- 20.2- Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- 20.3- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.
- 20.4- O licitante/adjudicatário ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital da Licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- a) Advertência;
 - b) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

Processo	Folha
650/19	

- a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da contratação, pelo descumprimento de qualquer condição estipulada neste edital, exceto prazo de entrega;
 - g) Caso o licitante/adjudicatário não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- 20.5- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- 20.6- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 20.7- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 20.8- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.
- 20.9- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21- DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA SUA ACEITAÇÃO:

- 21.1- O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 21.2- Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 21.3- A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

- 21.4- A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade da futura registrada, nem a exime de manter fiscalização própria;
- 21.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da contratação ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3- É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6- Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- 22.9- O foro da cidade de Volta Redonda/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.10- Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

23- DOS ANEXOS:

- 23.1- Compõem este edital os seguintes anexos:

23.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA/Parte I e II.
23.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.

Processo	Folha
650/19	

23.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
23.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
23.1.5	ANEXO 05	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Volta Redonda, 27 janeiro de 2020

**Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR**

Processo	Folha
650/19	

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA / PARTE I

1- DO OBJETO:

1. 1- Configura o objeto deste Termo o **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante descrições e demais elementos constantes na Parte II, deste Termo.

2- DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1- A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades da Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que inclui as Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital Municipal do Idoso, Policlínicas, Centro de Imagem, Laboratório Municipal, Cais Aterrado, Cais Conforto, Sala de Estabilização Santa Cruz e UPA Santo Agostinho;
- 2.2- A Rede Assistencial da SMS/PMVR atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física destes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;
- 2.3- Destaca-se que cada quantidade solicitada teve como base o consumo médio apurado nos últimos 12 (doze) meses, levando em consideração ainda o aumento no atendimento de outros setores recém inaugurados como, por exemplo, o Hospital do Idoso/SMS;
- 2.4- Adotou-se o Sistema de Registro de Preços, visto a necessidade de compras habituais e parceladas de acordo com a solicitação das Unidades. Além disso, o Registro de preços tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização dos insumos, gerando economia financeira e otimização de tempo;
- 2.5- Esta aquisição faz-se necessária também para repor o estoque de materiais médico-hospitalares visando à continuidade das atividades da Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para que não haja prejuízo a população usuária do Sistema Único de Saúde/SUS/MS.

3- DO PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1- O prazo de entrega do objeto será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

4- DO LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1- O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, situado na Avenida Mário Cesar DiBiase, nº 6 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h:00min às 11h:30min. e de 13h:00min. às 16h:00min.

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Processo	Folha
650/19	

- 5.1- Os materiais deverão ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, além de estarem em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 5.2- A descarga do(s) material(is) deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 5.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o(s) material(is) e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 5.4- Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações, qualidades, quantidades e preços. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 5.5- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o(s) material(is) não seja(m) recebido(s) definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 5.6- Caso os materiais não atendam a qualquer uma das especificações constantes do edital ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;
- 5.7- Todo material deverá:
 - 5.7.1- Apresentar RMS – Registro no Ministério da Saúde/MS/ANVISA, ou possuir a sua isenção;
 - 5.7.2- Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade;
 - 5.7.3- Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade, tais como: ANVISA, INMETRO, ETC.
- 6.8- Quando for o caso, o acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 6.9- Quando for o caso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

Processo	Folha
650/19	

- 6.10- Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1- Entregar os materiais nas quantidades, qualidades, local e prazo especificados, sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga, inclusive quanto aos materiais recusados;
- 6.1.2- Comunicar à Central de Abastecimento/SMS/PMVR, por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do edital;
- 6.1.4- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- 6.1.5- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
- 6.1.6- Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento dos materiais, no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
- 6.1.7- Nomear um representante/preposto responsável pelo gerenciamento da contratação com poderes para tratar com a **CONTRATANTE** os assuntos relacionados à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.8- Manter durante toda a vigência da Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações da Contratante:

- 7.1.1- Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Nota de Empenho;
- 7.1.2- Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital;
- 7.1.3- Exercer a fiscalização do fornecimento, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- 7.1.4- Observar para que sejam mantidas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no

Processo	Folha
650/19	

edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

8-DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1- A Fiscalização efetuada pelo Município será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, através de pessoas por ela credenciadas através de Portaria específica, que se reserva o direito de recusar o objeto quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratadas, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;
- 8.2- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº 0650/2019/SMS/PMVR, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR ou modificação da contratação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR**

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA / PARTE II

DESCRIÇÕES DOS MEDICAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMATIVO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	
				PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2.000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL C/EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS MEDINDO APROX. 14CM X 1,4 CM X 0,5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - PACOTE C/100 UNIDADES.	3,14	6.280,00
2	1.000	UNID	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS-PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE, SEM ABAS, DIMENSOES MINIMAS 45X15 CM.	0,80	800,00
3	2.520	L	AGUA OXIGENADA 10 VOL. - USO HOSPITALAR, EM EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. GARRAFA PLASTICA C/1000 ML.	4,92	12.398,40
4	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5,81	11.620,00
5	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5,75	11.500,00
6	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CX C/ 100 UNIDADES.	5,75	11.500,00
7	1.500	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 HIPODERMICA ESTERIL COM CORPO EM ACO INOX BISELADO CANHAO EM PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CX C/ 100 UNIDADES.	5,95	8.925,00
8	2.000	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 HIPODERMICA, ESTERIL,	5,75	11.500,00

			CORPO EM AÇO INOX, BISELADO CANHAO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE AÇO INOX COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHAO PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. CX C/ 100 UNIDADES.		
9	1.500	CX	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CORPO DE AÇO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE AÇO INOX COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHAO, PAREDE FINA, SILICONIZADA, COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. CX C/ 100 UNIDADES.	6,09	9.135,00
10	6.000	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 ESTERIL HIPODERMICA DESCARTAVEL COM CORPO DE AÇO INOX BISELADO CANHAO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO CORPO DE AÇO INOX COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHAO, PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. CX C/ 100 UNIDADES.	6,20	37.200,00
11	2.000	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI-ESPINHAL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA 27G X 3 1/2 (9,0 MM) SPINOCAN, AÇO INOX, ESTERIL, COM BISEL TIPO QUINCKE, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO, CÂNULAS E PAREDES FINAS, CANHÃO LARANJA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	4,94	9.880,00
12	3.000	UNID	ALCOOL ETILICO A 70%, GEL, CONCENTRAÇÃO DE 77% A VOLUME (77º GL), QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO (70º INPM), LÍQUIDO GELATINOSO E ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, COM CARBOPOL E GLICERINA OU CEREAIS, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, PARA USO EM DISPENSER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. APRESENTAÇÃO EM REFIL TIPO BOLSA PLÁSTICA COM 800 ML.	9,03	27.090,00
13	12.000	LITRO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO USO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E HIGIENIZAÇÃO DA PELE. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES. GARRAFA COM 1.000 ML.	8,47	101.640,00
14	12.000	LITRO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70%, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO A NÍVEL, INTERMEDIÁRIO OU MÉDIO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES A CONCENTRAÇÃO DE 77% A VOLUME QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML.	4,55	54.600,00
15	8.000	PCT	ALGODÃO HIDROFILO CONFECCIONADO A PARTIR DE PURAS FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO TRATADO, INODORO, INSÍPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, ABSORVENTE, DISPONÍVEL EM ROLOS C/CAMADAS ISOLADAS E CONTÍNUAS, INODORO, INSÍPIDO, EMBALAGEM C/DADOS, ESPECIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	9,97	79.760,00
16	300	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO UNIFORMEMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. TAMANHO 10 CM X 1,5 CM. PACOTE COM 12 UNID.	5,94	1.782,00
17	300	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO UNIFORMEMENTE, EMBALAGEM COM	7,55	2.265,00

			DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.TAMANHO 12 CM X 1,5 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
18	300	PCT	ALGODAO ORTOPEIDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 15 CM X 1,5 CM. PACOTE COM 12 UNID.	8,62	2.586,00
19	300	PCT	ALGODAO ORTOPEIDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 20 CM X 1,5 CM.	12,46	3.738,00
20	1.500	UNID	ALMOTOLIA, RECIPIENTE C/TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTECTOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSLUCIDO, RESISTENTE AS DESINFECOES, COR AMBAR, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CAPACIDADE DE 250 ML.	2,28	3.420,00
21	1.500	UNID	ALMOTOLIA, RECIPIENTE C/TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTECTOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSLUCIDO, RESISTENTE AS DESINFECOES, TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CAPACIDADE DE 250ML.	2,28	3.420,00
22	1.500	LITRO	ANTISSEPTICO CLOREXIDINA ALCOOLICA TOPICA 0,5%, GLUCONATO, EM SOLUCAO ALCOOLICA, GLUCONATO DE CLOREXINA EM VEICULO ALCOOLICO - SOLUCAO ALCOOLICA, INCOLOR, CONCENTRACAO DE CLOREXIDINA BASE 0,5% - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM C/1000 ML.	11,21	16.815,00
23	1.500	L	ANTISSEPTICO CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUCAO TOPICA, ANTISSEPTICA, UTILIZADA NO PREPARO DE MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS, FRASCO COM 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	6,64	9.960,00
24	2.000	L	ANTISSEPTICO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0 % - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA2%, SOLUCAO DEGERMANTE, ANTISSEPTICO PARA DEGERMACAO DA PELE, FRASCO COM 1000 ML, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	16,65	33.300,00
25	600	L	ANTISSEPTICO IODOPOVIDONA 10% (PVPI-TOPICO) - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO AQUOSA, INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL, QUEIMADURAS, TRAUMATISMOS, FERIMENTOS SUPERFICIAIS DA PELE E NA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DO CAMPO OPERATORIO, FRASCO PLASTICO COM 1000 ML, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES.	19,03	11.418,00
26	600	L	ANTISSEPTICO IODOPOVIDONA DEGERMANTE (PVPI-DEGERMANTE) PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO DEGERMANTE, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS E ANTEBRACOS E DESCONTAMINACAO DO CAMPO OPERATORIO,EM FRASCO PLASTICO DE 1000 ML COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES.	23,08	13.848,00
27	6.000	UNID	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, S/REBARBAS, COMPOSTO DE DUAS LAMINAS DE ACO INOX, AFIADAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	0,49	2.940,00
28	4.000	PCT	ATADURA DE CREPON 06 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E	3,31	13.240,00

			PROCEDENCIA, PCT C/12UND.		
29	7.200	PCT	ATADURA DE CREPON 10 CM X 4,5 M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.	4,92	35.424,00
30	7.200	PCT	ATADURA DE CREPON 12CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.	5,92	42.624,00
31	7.200	PCT	ATADURA DE CREPON, 15CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.	6,71	48.312,00
32	6.200	PCT	ATADURA DE CREPON, 20CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12 UNID.	8,93	55.366,00
33	4.200	PCT	ATADURA DE CREPON, 30CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12 UNID.	13,44	56.448,00
34	4.000	PCT	AVENTAL MANGA LONGA, COR BRANCA, DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, DE POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, ANTITOXICO, FECHO FRONTAL COM VELCRO, TAMANHO PADRAO, GRAMATURA NAO INFERIOR A 30 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNID.	13,82	55.280,00
35	400	UNID	BOWIE E DICK - BOWIE E DICK CARTÃO TESTE CLASSE 2 - PRODUTO DE REFERENCIA BD-117- GREEN CARD S/T. CARTÃO.	18,09	7.236,00
36	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL Nº 01.	4,89	97,80
37	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL Nº 02.	3,92	78,40
38	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL Nº 03.	4,59	91,80
39	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL Nº 04.	4,62	92,40
40	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL Nº 05.	4,70	94,00
41	800	UNID	CATÉTER DUPLO LÚMEN (KIT) PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR/20CM; PRODUTO DE REFERENCIA BALTON CÓDIGO: ZKDN'D 7F/20H.	61,86	49.488,00
42	3.000	UNID	CATETER O ₂ (OXIGENIO) TIPO OCULOS, DESCARTAVEL - DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS, COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGENIO, ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM HASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	0,74	2.220,00
43	30.000	UNID	CATETER PERIFERICO (JELCO) Nº 20, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. EMBALAGEM COM TODOS	0,61	18.300,00

			OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.		
44	80.000	UNID	CATETER PERIFERICO (JELCO) Nº 22, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA BOM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	0,64	51.200,00
45	60	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 ADULTO COR AMARELO PRODUTO REFERÊNCIA INTRACATH DA BD	84,11	5.046,60
46	60	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL 16G 12 ADULTO COR AMARELO PRODUTO REFERENCIA INTRACATH DA BD	84,11	5.046,60
47	60	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL 19G 8 PEDIATRICO COR VERDE PRODUTO REFERÊNCIA INTRACATH DA BD.	84,11	5.046,60
48	60	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL 19G 12 PEDIATRICO COR VERDE PRODUTO REFERÊNCIA INTRACATH DA BD.	84,11	5.046,60
49	60	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL 22G 8 NEO NATAL COR AZUL PRODUTO REFERÊNCIA INTRACATH DA BD.	84,11	5.046,60
50	4	CAIXA	CLIP HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO A300, REF.3120.1 – ESTÉRIL - CADA CARTUCHO COM 6 CLIPS– CAIXA COM 20 CARTUCHOS - A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO, O CLIPADOR NECESSÁRIO PARA A UTILIZAÇÃO DO CLIP HEMOSTÁTICO.	1.372,43	5.489,72
51	1.200	UNID	COLCHAO DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85M X 1,85M X 0,05M TOPO COM 5CM DE ALTURA BASE COM 2 CM ESPUMA 100% POLIURETANO. DENSIDADE 33.	64,78	77.736,00
52	2.000	UNID	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AEREAS (FRASCO) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO. FRASCO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML. DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL, ATÓXICO. CLAMP (PINÇA) EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE.	16,97	33.940,00
53	2.000	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SEM PRESERVATIVO (FEMININO) , GARRAFA COM CAPACIDADE PARA 1500 ML, GRADUACAO DE 50 EM 50 ML, RESERVATORIO EM PLASTICO TRANSPARENTE, TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CONICO, CORDAO DE FIXACAO NA CAMA OU CADEIRA DE RODA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	6,06	12.120,00
54	2.000	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR COM SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIRREFLUXO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA PARA UROCULTURA, DRENAGEM E FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE COM, NO MINIMO, 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9 DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO. REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	2,89	5.780,00
55	7.000	UNID	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO C/ PRESERVATIVO (MASCULINO) 1500 ML - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TUBO DE DRENAGEM, CONECTOR CONICO COM PROTETOR, ESCALA DE LEITURA DE VOLUMES DE 100 EM 100 ML, COM ALCA PARA CAPACIDADE DE 1500ML. EMBALADO	5,53	38.710,00

			INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
56	3.000	UNID	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, S/PRESERVATIVO, TIPO BOLSA, C/VELCRO PARA AS PERNAS.	5,25	15.750,00
57	5.000	UNID	COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROS CORTANTES COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS, RÍGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM ALÇA QUE POSSIBILITEM O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7 CM E QUE PERMITA O DESCARTE COM APENAS UMA DAS MÃOS SEM CONTATO COM O COLETOR, COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, COM IMPRESSÕES DE ACORDO COM A NBR 7500 E NBR 13853 ELINHA DELIMITADORA DE VOLUME MÁXIMO A SER PREENCHIDO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	2,69	13.450,00
58	9.000	UNID	COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROS CORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, RÍGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM ALÇA QUE POSSIBILITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7 CM E QUE PERMITA O DESCARTE COM APENAS UMA DAS MÃOS SEM CONTATO COM O COLETOR, COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, COM IMPRESSÕES DE ACORDO COM A NBR 7500 E NBR 13853 E LINHA DELIMITADORA DE VOLUME MÁXIMO A SER PREENCHIDO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	3,70	33.300,00
59	3.200	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA PRE-LAVADA E NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRÚPLO, COM PLACA RADIOPACA, CADCARCO DÚPLO EM FORMA DE ALÇA MEDINDO 18 CM, COSTURA NAS LATERAIS EVITANDO SOLTAR FIAPOS, PRONTA PARA USO, ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS EM CIRÚRGICAS GERAIS. DEVEM SER BRANQUEADAS, PRE-LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0. DIMENSÃO 45 X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14767. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	41,88	134.016,00
60	20.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, COM 13 FIOS/CM ² FIO RADIOPACO, CONFECCIONADAS EM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES DE PH DE 5,0A 8,0. PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13841/09 EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	0,55	11.000,00
61	25.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS/CM ² , FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13841/09. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	13,30	332.500,00
62	150	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (CURATIVO) - CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, TAMANHO 10 X 20 CM APROXIMADAMENTE.	15,66	2.349,00

63	150	UNID.	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 CM X 10,5 CM APROXIMADAMENTE - PRODUTO DE REFERENCIA: CURATEC/ACTISORB PLUS DESODORIZANTE.	21,62	3.243,00
64	150	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E ANTI ADESIVO, TAMANHO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE.	22,43	3.364,50
65	150	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E ANTI ADESIVO, TAMANHOS 15 X 15 CM APROXIMADAMENTE.	18,68	2.802,00
66	2.600	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BACTERIOSTÁTICO BIODEGRADÁVEL, ATOXICO, PH NEUTRO, P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO C/ A SEGUINTE COMPOSICAO BASICA: LIPASE<OU= 15%, PROTEASE<OU= 15%, AMILASE<OU= 20%, DETERGENTE NÃO IONICO<OU= 5% E ALCOOL ISOPROPILICO<OU= 10%. ACONDICIONADO E EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 1000ML.	23,39	60.814,00
67	30.000	UNID	ELETRODO DESCARTAVEL P/MONITORIZACAO CARDIACA-DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO C/ADESIVO HIPOALERGENICO GARANTIDO EM PRESENÇA DE UMIDADE, IMPREGNADO C/GEL SOLIDO, ELETROLITICO, ELEMENTO SENSOR EM ACO INOXIDAVEL E PRATA/CLORETO DE PRATA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E VALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO ADULTO.	0,32	9.600,00
68	200	PCT	ELETRODO BANHADO EM OURO PARA EEG E PSG COM CABO DE 1,52 METRO, PINOS INJETADOS, 60". PACOTE COM 05 UNIDADES	75,36	15.072,00
69	80	UNID.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL TAMANHO 80X125X10MM APROXIMADAMENTE PARA USO EM OTORRINO E BUCOMAXILO - PRODUTO DE REFERÊNCIA GELFOAM.	118,17	9.453,60
70	120.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A80G/M2, FILME PLASTICO C/SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NU-TRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, MEDIDA: 80 X 250 MM APROXIMADAMENTE.	0,20	24.000,00
71	120.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A80G/M2, FILME PLASTICO C/SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NU-TRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, MEDIDA: 100 X 500 APROXIMADAMENTE.	0,28	33.600,00
72	120.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A80G/M2, FILME PLASTICO C/SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO,	0,13	15.600,00

			APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, MEDIDA: 150 X 150MM APROXIMADAMENTE.		
73	120.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A80G/M2, FILME PLASTICO C/SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, MEDIDA: 150 X 200 APROXIMADAMENTE.	0,14	16.800,00
74	120.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2 MAIS FIRME, PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, C/SELAGEM TRIPLA, ENVELOPE MEDINDO 200 X 300 MM APROXIMADAMENTE.	0,26	31.200,00
75	80.000	UNID	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, P/ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A80G/M2, FILME PLASTICO C/SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, MEDIDA: 300 X 500 MM APROXIMADAMENTE.	0,63	50.400,00
76	80.000	UNID	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2 MAIS FIRME, PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE C/GRAMATURA 54G/2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, C/SELAGEM TRIPLA, MEDIDA: 450 X 600 MM APROXIMADAMENTE.	2,10	168.000,00
77	50.000	UNID	EQUIPO CONEXAO 02 VIAS, PARA INFUSAO, CONFECCIONADA EM PVC, COM INTERRUPTOR DE FLUXO, DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,67	33.500,00
78	4.000	UNID	EQUIPO DE INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO NA PONTA, CONSTITUIDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, DIAMETRO DE 4,8 X 3,8MM (EXTERNO E INTERNO) COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA E A OUTRA COM UM CONECTOR DE PVC CREPE AO QUAL ESTA ACOPLADO UM PRESERVATIVO CONSTITUIDO DE LATEX LUBRIFICADO TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	1,39	5.560,00
79	300	UNID	EQUIPO FOTOPROTETOR SIMPLES MACROGOTAS - EQUIPO DE INFUSAO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATOXICO,	4,67	1.401,00

			APIROGENICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,05 M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TRANSPARENTE EM PVC COM COMPONENTE FOTOPROTETOR (20 GOTAS/ML) TUBO FLEXIVEL EM PVC COM COMPONENTE FOTO PROTETOR, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSAO VIA PARENTERAL DE LIQUIDOS FOTOS SENSIVEIS. REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.		
80	100.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE ESCALONADA, ISO, CAMARA TRANSPARENTE DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO DE PVC COM 1,20 METRO, INJETOR LATERAL TIPO Y, MEMBRANA AUTOVEDANTE, ATOXICO, APIROGENICO, PINÇA DO TIPO ROLETE, FLASHHALL, ABERTURA EM PETALA, INTERMEDIARIO LUER UNIVERSAL, TAMPAS PROTETORAS, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, DADOS DE IDENTIFICACAO EXTERNO, PROCEDENCIA, DATA VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,89	89.000,00
81	1.500	UNID	EQUIPO MICRO GOTAS COM BURETA 150 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	3,67	5.505,00
82	800	UNID	EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL (NAO ON LINE) COM MARCADOR TIPO REGUA, PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANCA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO / AMPOLA / BOLSA, CONTENTO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUCAO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 2,25M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE), 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENTO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40 CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	10,02	8.016,00
83	20.000	UNID	ESCOVA CIRURGICA DE CLOREXIDINA PARA LAVAGEM PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 2%, COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CRISTÁLIA	2,90	58.000,00
84	10.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, DE BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO: 10CM X 4,5M.	5,74	57.400,00
85	3.000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL- ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, S/ILUMINADOR ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA, C/BORBOLETA P/REGULAGEM DA ABERTURA, BORDAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA ESTERILIZACAO E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO GRANDE.	1,10	3.300,00
86	10.000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL- ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, S/ILUMINADOR ESTERILIZADO POR	1,02	10.200,00

			RADIACAO GAMA, C/BORBOLETA P/REGULAGEM DA ABERTURA, BORDAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA ESTERILIZACAO E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO MEDIO.		
87	504	L	ETER SULFURICO - LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE; REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. ETER A 50%.- LITRO.	33,51	16.889,04
88	300	UNID	EXTENSOR DE EQUIPOS - COMPOSTO DE TUBO DE PVC, ATOXICO, COM CONEXAO LUER-LOCK, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO 120 CM.	1,24	372,00
89	300	UNID	EXTENSOR DE EQUIPOS - COMPOSTO DE TUBO DE PVC, ATOXICO, COM CONEXAO LUER-LOK, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. TAMANHO 60CM.	1,00	300,00
90	50	CAIXA	FILME RAO X 13X18 BASE VERDE CX C/100 FLS.	39,61	1.980,50
91	40	CX	FILME RAO X 15X40 BASE VERDE CX C/100 FLS.	94,09	3.763,60
92	150	CAIXA	FILME RAO X 18X24 BASE VERDE CX C/100 FLS.	73,89	11.083,50
93	150	CAIXA	FILME RAO X 24X30 BASE VERDE CX C/100 FLS.	113,26	16.989,00
94	150	CAIXA	FILME RAO X 30X40 BASE VERDE CX C/100 FLS.	179,24	26.886,00
95	160	CAIXA	FILME RAO X 35X35 BASE VERDE CX C/100 FLS.	206,59	33.054,40
96	200	CAIXA	FILME RAO X 35X43 BASE VERDE CX C/100 FLS.	249,26	49.852,00
97	2.500	UNID	FILTRO ANTIBACTERIANO, ANESTESIA VENTILADORA BB100 PARA CIRCUITO RESPIRADOR, INTERCAMBIADOR DE CALOR E UMIDADE COM SAIDA PARA MONITOR DE CO2, COM VOLUME INTERNO 90 ML.	26,56	66.400,00
98	7.000	ROLO	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA OUTA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES. TAMANHO 19 MM X 50 M.	2,87	20.090,00
99	5.000	ROLO	FITA COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO: 19 MM X 30 M (PARA USO EM AUTOCLAVE).	2,81	14.050,00
100	5.000	ROLO	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE TAMANHO 25 MM X 10M.	1,69	8.450,00
101	6.000	ROLO	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE TAMANHO 50MM X 10 M.	3,17	19.020,00
102	100	GALÃO	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILME DE RAIOS X, PREPARO DE 38 L.	161,02	16.102,00
103	600	UNID	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POR DUAS BANDAS, CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODAO,	5,38	3.228,00

			ATOXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXACAO DA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULAVEL ATRAVES DE VELCRO PARA UNIAO DAS BANDAS. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.		
104	1.200	UNID	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGENICO, ANATOMICO, SISTEMA DE AJUSTE PARA VELCRO, NAO ESTERIL.	10,41	12.492,00
105	80	LITRO	FORMOL A 10% SOLUÇÃO AQUOSA DE GAS DE FORMALDEÍDO E METANOL.	5,44	435,20
106	1.500	FRASCO	FRASCO EM POLIETILENO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INCOLOR 500 ML TAMPAS ROSQUEADAS.	1,03	1.545,00
107	520	ROLO	GAZE HIDROFILA 91 X 91CM, TIPO QUEIJO - 100% ALGODAO, 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES. ROLO COM PESO MINIMO DE 500 GRAMAS.	34,87	18.132,40
108	4.000	BISN	GEL P/ECG BISNAGA C/240G FORMULADO P/CONDUCAO ENTRE A PELE E O ELETRO-DO, ISENTO DE SAL E ALCOOL, A BASE DE AGUA, PH NEUTRO, NAO GORDUROSO, INODORO E BOA CONSISTENCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	3,66	14.640,00
109	80	UNID	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO.	36,12	2.889,60
110	1.000	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, QUE NÃO SOLTEM LANUGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - CX. C/75 UNIDADES.	1,32	1.320,00
111	2.600	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 1% DE CLORO ATIVO (10:000 PPM) USADO NA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES. GALÃO NÃO TRANSPARENTE, BEM VEDADO COM TAMPAS DE ROSCA, SEM VAZAMENTOS. ROTULAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS NO ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO COM 05 LITROS.	9,88	25.688,00
112	60.000	UNID.	INDICADOR QUÍMICO E INTEGRADOR PARA AUTOCLAVE MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 05. PRODUTO DE REFERÊNCIA COMPLY DA 3M.	0,21	12.600,00
113	2.000	UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (RESULTADO EM 3 HORAS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CEDER A TÍTULO DE COMODATO 05 (CINCO) INCUBADORAS E IMPRESSORA.	14,00	28.000,00
114	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 12, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,14	241,68
115	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 14, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,11	241,32

116	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 16, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,05	240,60
117	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 18, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,64	247,68
118	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 20, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	27,10	325,20
119	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 22, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	21,25	255,00
120	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 24, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,68	248,16
121	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 26, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	21,21	254,52
122	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 28, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,43	245,16
123	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 30, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,84	250,08
124	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 32, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	23,08	276,96
125	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 36, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO.	20,65	247,80

			EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.		
126	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 38, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	21,36	256,32
127	12	KIT	KIT PARA DRENAGEM TORACICA Nº 40, ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALCA, DRENO COM MATERIAL ATOXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	20,65	247,80
128	2.000	UNID	LACRE COR LARANJA OU AZUL, C/APROX. 25CM (CORRENTE PLASTIFICADA) C/NUMERACAO P/COLOCACAO EM CARRO DE PARADA.	4,07	8.140,00
129	120	CAIXA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. TAMANHO: 22.	22,91	2.749,20
130	120	CX	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM C/100UNIDADES. TAMANHO 11.	37,23	4.467,60
131	120	CX	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. TAMANHO: 15.	34,35	4.122,00
132	60	UNID	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL 2,5V X 500.	37,17	2.230,20
133	60	UNID	LAMPADA PARA OTOSCOPIO	25,75	1.545,00
134	400	PCT	LATEX PARA OXIGENIO E VACUO Nº 204. PACOTE COM 15 METROS.	51,37	20.548,00
135	8.000	ROLO	LENCOL DE PAPEL BRANCO DESCARTAVEL MEDINDO 70CM X 50M DE COMPRIMENTO USO HOSPITALAR.	6,56	52.480,00
136	10.000	PAR	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 6,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/A ABERTURA ASEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	0,91	9.100,00
137	15.000	PAR	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA	0,88	13.200,00

			UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/A ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.		
138	20.000	PAR	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	0,91	18.200,00
139	18.000	PAR	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 8,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	0,90	16.200,00
140	8.000	PAR	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 8,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	0,90	7.200,00
141	600	PCT	LUVA DESCARTAVEL PARA TOQUE FEITA EM RESINA DE POLIETILENO NATURAL VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, INDORO. MEDINDO: 260MM ALTURA E 295MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.	15,62	9.372,00
142	6.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O	16,09	96.540,00

			CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO EXTRA PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
143	10.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	17,57	175.700,00
144	13.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, EBEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO MEDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,31	264.030,00
145	7.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,16	141.120,00
146	30	ROLO	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. TAMANHO 10 CM X 15 METROS.	7,48	224,40
147	30	ROLO	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. TAMANHO 12 CM X 15 METROS.	10,32	309,60
148	30	ROLO	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. TAMANHO 15 CM X 15 METROS.	17,99	539,70
149	120.000	UNID	MASCARA COM FILTRO BACTERIANA COM 4 TIRAS DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS, DISPONDO DE CLIPS NASAL EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, FILTRO COM EFICIENCIA DE 99% DE FILTRAGEM BACTERIANA. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ORGAOS COMPETENTES.	0,20	24.000,00
150	6.000	UNID	MASCARA PFF2/N95 PARA USO HOSPITALAR, COM FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS), NÃO ESTERIL, COM 06 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE	1,77	10.620,00

			CABEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ORGÃO COMPETENTES.		
151	800	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORA DE VIDEO UPP110S DA MARCA SONY, MEDINDO 110 MM X 20 METROS GERANDO APROXIMADAMENTE 270 FOTOS.	88,00	70.400,00
152	1.500	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL EM BOBINA MEDINDO 50 MM X 20 METROS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA ECAFIX MODELO ECG-101.	3,01	4.515,00
153	1.500	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL EM BOBINA MEDINDO 58 MM X 30 METROS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA ECAFIX MODELO ECG 6.	6,78	10.170,00
154	800	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL EM BOBINA MEDINDO 60 MM X 15 METROS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA COM MARCAÇÃO PRETA.	5,72	4.576,00
155	1.500	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL EM BOBINA MEDINDO 80 MM X 30 METROS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA EDAN .	8,08	12.120,00
156	800	ROLO	PAPEL TERMOSENSIVEL EM BOBINA MEDINDO 210 MM X 30 METROS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	22,49	17.992,00
157	300	POTE	PASTA CONDUTORA UTILIZADA EM EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG). EMBALAGEM COM 01 KG.	53,17	15.951,00
158	150	GL	REVELADOR PARA FILME DE RAIOS-X PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMATICO.	398,83	59.824,50
159	800	PCT	SACO HAMPER DE PLASTICO PARA UTILIZACAO EM CARRINHO/SUPORTE PARA HAMPER NO TRANSPORTE DA ROUPARIA HOSPITALAR SUJA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, NAS MEDIDAS 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, NA COR VERDE, FABRICADO EM POLIETILENO E IMPRESSOES EM CONFORMIDADE COMA NBR 7500 DA ABNT, DISPOSITIVO PARA AMARRACAO EMBUTIDO NA BOCA DO SACO, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO FORTEMENTE E EVITANDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	159,89	127.912,00
160	1.000	PCT	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSOES 75x105 CM APROXIMADAMENTE, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUCAO 306 DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	52,89	52.890,00
161	800	PCT	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NAS DIMENSOES 63x80 CM APROXIMADAMENTE, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUCAO 306 DA ANVISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	30,30	24.240,00
162	4.000	PAR	SAPATILHA DE MALHA CONFECCIONADA COM SOLADO DE LONA ALTAMENTE RESISTENTE COSTURADO COM MALHA DE SUEDE ENVOLVENDO QUALQUER TAMANHO DE SAPATO COSTURA REFORCADA NAO PERMITINDO RUPTURA EM USO NORMAL.	5,03	20.120,00
163	20.000	UNID	SCALP Nº 19 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM CANULA DE ACO INOXIDAVEL PAREDE FINA SILICONIZADO BISEL BIANGULADA E TRIFACETADA, PROTETOR FIRME ASA LISA FLEXIVEL, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	0,36	7.200,00
164	100.000	UNID	SCALP Nº 21 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA BISEL BIANGULADA, TRIFACETADA COM PROTETOR FIRME ASA LISA FLEXIVEL, CONECTOR	0,19	19.000,00

			LUER LOCK UNIVERSAL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.		
165	100.000	UNID	SCALP Nº 23 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA SILICONIZADO BISEL BIANGULADA, TRIFACETADA COM PROTETOR FIRME ASA LISA FLEXIVEL, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES.	0,19	19.000,00
166	30.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA BCG (TUBERCULINA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERIL, VOLUME NOMINAL DE 1,0 CC/ML, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. AGULHA COM 13,0 MM DE COMPRIMENTO X 4,5 MM DE CALIBRE, FIXA, SEM ESPACO EXTRA FORMADO PELO BICO DA SERINGA E O ENCAIXE DA AGULHA. CANULA COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADA POR COMPLETA PERMITINDO MELHOR PENETRACAO DO BISEL. ATENDER A NR 8537 E NR32.	0,87	26.100,00
167	20.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 1,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUERS SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIRREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIAL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DE SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.	1,13	22.600,00
168	400.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 3,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUERS SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIRREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIAL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DE SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.	0,40	160.000,00
169	400.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 5,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTEREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR32.	0,45	180.000,00
170	400.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL 10,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO	0,52	208.000,00

			COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIRREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.		
171	400.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITICO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL 20,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACA, DISPOSITIVO DE ANTIRREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.	0,81	324.000,00
172	5.000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LONGO E LARGO TIPO CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA HASTE PARA IMPEDIMENTO DE REUTILIZACAO, SEM AGULHA, CONFCCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENT, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALADA DE GRADUACAO VISIVEL, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	3,76	18.800,00
173	4.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTIRREUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 60 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.	3,87	15.480,00
174	10.000	UNID	SISTEMA DE TRANSFERENCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS COM DUPLA PONTA PONTIAGUDA RESISTENTE PERFURADA EM AMBAS AS EXTREMIDADES (2 FUROS EM CADA PONTA) COM TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO TOTAL DAS PONTAS MATERIAL PLASTICO DESCARTAVEL, APIROGENICA, REFERENCIA TRANSOFIX DA B. BRAU.	1,62	16.200,00
175	300	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 04 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,96	288,00
176	400	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 06 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONOZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,69	276,00
177	800	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 08 -	0,60	480,00

			DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		
178	2.000	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,71	1.420,00
179	10.000	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,78	7.800,00
180	3.000	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	1,26	3.780,00
181	3.000	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 16 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,62	1.860,00
182	500	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 18 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	1,66	830,00
183	500	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 20 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	1,05	525,00
184	300	UNID	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 22 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM	0,99	297,00

			PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		
185	600	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 14, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2,92	1.752,00
186	1.000	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 18, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2,66	2.660,00
187	800	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 20, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2,61	2.088,00
188	80	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 20, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	3,81	304,80
189	300	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 22, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	2,66	798,00

			DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
190	50	UNID	SONDA FOLLEY, Nº 24, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA Sonda EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA Sonda, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	3,05	152,50
191	100	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	1,02	102,00
192	300	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.	0,93	279,00
193	300	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1,06	318,00
194	500	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.	1,14	570,00
195	1.500	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DEESTERIZACAO, DATA E TIPO DE ESTERIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.	1,25	1.875,00
196	8.000	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1,70	13.600,00
197	800	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Nº 12 EM POLIURETANO FLOCARÉ® NASOENTÉRICA - NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL, COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM DOBHOFF.	21,52	17.216,00

198	3.000	UNID	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 6 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,56	1.680,00
199	6.000	UNID	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 8 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,42	2.520,00
200	10.000	UNID	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 10 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	0,48	4.800,00
201	50.000	UNID	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICO SILICONIZADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES.	0,48	24.000,00
202	4.000	UNID	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 14 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICO SILICONIZADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES.	0,50	2.000,00
203	200	UNID	SUPORTE DE METAL, PAREDE, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS	31,65	6.330,00
204	200	UNID	SUPORTE DE METAL, PAREDE, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	32,94	6.588,00
205	1.000	UNID	TERMOMETRO CLINICO PARA VERIFICACAO DE TEMPERATURA, COM GRADUACAO DE 35 A 45 GRAUS, LEITURA DIGITAL E REGISTRO NO INMETRO.	8,94	8.940,00
206	50	UNID	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TERMICA COM CABO DE 50 CM APROXIMADAMENTE.	62,89	3.144,50
207	3.000	UNID	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS DESCARTÁVEL, COM ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	0,69	2.070,00
208	150.000	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G, ELÁSTICO AO REDOR NÃO MUITO APERTADO, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 14 CM E DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 28 CM, DE COR BRANCA OU VERDE.	0,11	16.500,00
209	700	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 EM CLORETO DE POLIVINIL, COM BALAO, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXOES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU CM FILME TERMOPLASTICO	7,88	5.516,00

			CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO.		
210	500	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 EM CLORETO DE POLIVINIL, COM BALÃO, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	7,90	3.950,00
211	200	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, EM CLORETO DE POLIVINIL, COM BALÃO, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU C/ FILME TERMOPLÁSTICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	7,90	1.580,00
212	300	L	VASELINA LÍQUIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	27,00	8.100,00
213	300	POTE	VASELINA SÓLIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS E TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	27,14	8.142,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO PERMITIDO (R\$)					5.306.808,14

Requisitos:

- Os materiais ofertados deverão ser **registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde/MS**, ou possuir a sua **isenção**;
- Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização, devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade; e
- Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade, tais como: ANVISA, INMETRO, e outros.

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa _____, com endereço na _____, nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a entregar os materiais descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
Ao						
213						

Preço Global: __.____, __ (__preço por extenso__)

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

Processo	Folha
650/19	

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ /FMS/SMS/PMVR.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço Completo)_____, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

local e data

Assinatura sobre carimbo do
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ /FMS/SMS/PMVR.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) _____, como representante devidamente constituído de (____IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE____), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item ____ (COMPLETAR) ____ do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO 05
MINUTA DE "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019
FMS/SMS/PMVR

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 08.148.914-8/IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.104.277-92, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Municipais nºs 10.624/2006, 10.638/2006 e 14.457/2017, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, homologado em ____/____/____, integrante do Processo Administrativo nº 0650/2019/FMS/SMS/PMVR, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____ - _____ - _____ - _____ - CEP _____, representada por _____, Carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1.1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					

- 1.2- Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições, as obrigações assumidas, as normas e instruções constantes do Edital Licitatório e anexos, juntamente com a proposta da Registrada às fls.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.624/2006, nº 10.638/2006 e 14.457/2017, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 6.1- A empresa registrada será notificada e convocada para entregar o objeto nas **QUANTIDADES REQUISITADAS PARA CADA ITEM**, através da devida **NOTA DE EMPENHO**, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da data de seu recebimento;
- 6.2- O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, situado na Avenida Mário Cesar DiBiase, nº 6 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h:00min às 11h:30min. e de 13h:00min. às 16h:00min;
- 6.3- Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, além de estarem em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.4- A descarga do(s) material(is) deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 6.5- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o(s) material(is) e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

Processo	Folha
650/19	

- 6.6- Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações, qualidades, quantidades e preços. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 6.7- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o(s) material(is) não seja(m) recebido(s) definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 6.8- Caso os materiais não atendam a qualquer uma das especificações constantes do edital ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;
- 6.9- Todo material deverá:
- 6.9.1- Apresentar RMS – Registro no Ministério da Saúde/MS/ANVISA, ou possuir a sua isenção;
 - 6.9.2- Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade;
 - 6.9.3- Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade, tais como: ANVISA, INMETRO, ETC.
- 6.10- Quando for o caso, o acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 6.11- Quando for o caso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 6.12- Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados na proposta;
- 7.2- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Registrada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

Processo	Folha
650/19	

- 7.3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- 7.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 7.5- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Registrada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;
- 7.6- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Registrada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.7- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.8- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a Registrada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.9- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da Registrada, é defeso à futura Registrada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da Registrada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.10- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da Registrada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.11- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.2- A Registrada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:

Processo	Folha
650/19	

- a) Advertência;
 - b) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
 - d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
 - g) Caso a Registrada não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- 8.3- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- 8.4- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 8.5- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 8.6- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 8.7- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;

Processo	Folha
650/19	

- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pela Secretária Municipal de Saúde/PMVR, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir,

Processo	Folha
650/19	

quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Registrada perante o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos produtos registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de **nota de empenho** específica com a empresa Registrada.

13- DO FORO:

- 13.1- Para resolver passíveis divergências entre as partes oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

14- DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA ATA:

- 14.1- **E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.**

Volta Redonda/RJ, __ de _____ de ____

p/FMS/SMS/PMVR

p/Registrada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX